

LEI N° 889/88

DENOMINA DE PRAÇA JOAQUIM PENA DA LUZ, A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA NA QUADRA 05, ENTRE A AVENIDA GETÚLIO VARGAS E RUA "C" DO LOTEAMENTO PINHEIROS, BAIRRO SANTA BÁRBARA

O Povo do Município de João Monlevade decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de Praça Joaquim Pena Luz a atual Praça localizada na Quadra nº 5, entre a Avenida Getúlio Vargas e Rua "C", do loteamento Pinheiros, Bairro Santa Bárbara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, de 14 de dezembro de 1988.

**Germin Loureiro,
Prefeito Municipal.**